



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE OUTUBRO 2011 – ANO XXI - 1128 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.802

de 24 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, inciso III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 (LOA) e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.660/11, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
539	02.22.01.15.452.0003.2007.3.1.90.34	Transporte	01	40.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
543	02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Transporte	01	40.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 8.803

de 24 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.645/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	01	1.200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.804

de 25 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.994/2011, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$56.110,00 (cinquenta e seis mil e cento e dez reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
23	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	GABINETE	11.000,00
90	02.04.01.12.122.0003.2100.3.1.90.16	EDUCAÇÃO	1.300,00
122	02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.11	EDUCAÇÃO	15.400,00
150	02.04.04.12.243.0005.2110.3.1.90.16	EDUCAÇÃO	2.000,00
224	02.05.03.04.122.0003.2007.3.1.90.16	ADMINISTRAÇÃO	800,00
301	02.07.01.27.812.0006.2009.3.1.90.16	ESPORTES	7800,00
413	02.13.01.13.392.0003.2037.3.1.90.16	CULTURA	4.105,00
383	02.13.01.13.392.0011.2020.3.1.90.16	CULTURA	1.700,00
465	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.16	OBRAS	3.700,00
577	02.23.02.23.695.0003.2037.3.1.90.11	TURISMO	7.205,00
611	02.23.07.20.122.0010.2017.3.1.90.16	AGRICULTURA	1.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente do superávit financeiro do corrente exercício na importância de R\$7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais); e,
 b) proveniente das reduções parciais, até o limite de R\$48.905,00 (quarenta e oito mil e novecentos cinco reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
26	02.01.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	GABINETE	11.000,00
89	02.04.01.12.122.0003.2100.3.1.90.11	EDUCAÇÃO	1.300,00
123	02.04.02.12.366.0004.2100.3.1.90.13	EDUCAÇÃO	15.400,00
154	02.04.04.12.243.0005.2110.4.4.90.52	EDUCAÇÃO	2.000,00
223	02.05.03.04.122.0003.2007.3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO	800,00
303	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	ESPORTES	7800,00
412	02.13.01.13.392.0003.2037.3.1.90.11	CULTURA	4.105,00
386	02.13.01.13.392.0011.2020.4.4.90.52	CULTURA	1.700,00
469	02.14.02.17.512.0012.2026.4.4.90.52	OBRAS	3.700,00
613	02.23.07.20.122.0010.2017.3.3.90.30	AGRICULTURA	1.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.805

de 25 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.866/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
84	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.91	Jurídica	23.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
81	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Jurídica	6.000,00
82	02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Jurídica	4.000,00
85	02.03.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Jurídica	13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente

DECRETO Nº 8.806

de 25 de outubro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.807/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
17	02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito/Copel	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
16	02.01.01.04.122.0003.2003.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito/Copel	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de outubro de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente